

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº. 024/2026****PROCESSO Nº. 031/2026****SOLICITAÇÃO Nº 199/2026**

A Autarquia **SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Cândido Mota**, inscrita no CNPJ nº 45.959.954./0001-64, com sede na Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, neste município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, através do seu Secretário, Senhor **CLAUDIO BUZZO NETO**, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, torna público a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis (art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021)**, o procedimento de “Dispensa de Licitação”, do tipo “menor preço unitário”, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de bobinas térmicas para impressão simultânea**, conforme especificado no termo de referência.

O presente processo obedecerá às disposições do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

As informações referentes aos dados para participação constam no site [http://www.saaecandidomota.com.br/?page\\_id=181](http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181)

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00 do dia 12/08/2026

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** Às 16h59 do dia 17/08/2026

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente, para o e-mail [licitacao@saaecandidomota.com.br](mailto:licitacao@saaecandidomota.com.br), (mediante confirmação de recebimento), ou protocolada(s) diretamente ao setor de compras e licitações, até o prazo limite para entrega das propostas.

**DO VALOR:** A proposta de preço deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Menor preço unitário

**SELEÇÃO DA PROPOSTA:** Caso não surja proposta mais vantajosa, poderá ser selecionado o menor orçamento apresentado na fase preparatória de estimativa de preços.

**DO OBJETO:** Contratação consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de bobinas térmicas para impressão simultânea**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo Proposta de Preço

ANEXO III – Declaração Conjunta

ANEXO IV – Dados Responsável Assinatura do Contrato/Empenho

**1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:**

**1.1.** A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial da autarquia do município - [http://www.saaecandidomota.com.br/?page\\_id=181](http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181) sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@saaecandidomota.com.br](mailto:licitacao@saaecandidomota.com.br).

**1.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail [licitacao@saaecandidomota.com.br](mailto:licitacao@saaecandidomota.com.br) e ou [almoxarifado@saaecandidomota.com.br](mailto:almoxarifado@saaecandidomota.com.br) ; ou pelo telefone (18) 3341-9200.

**1.3.** Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

**2.2.** Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

**2.2.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**2.2.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**2.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**2.2.3.1.** O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.2.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**2.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**2.2.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.3.** O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado a participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.4.** A critério da Autarquia e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.6.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

### 3. DO PREENCHIMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas para [licitacao@saaecandidomota.com.br](mailto:licitacao@saaecandidomota.com.br) ou [almoxarifado@saaecandidomota.com.br](mailto:almoxarifado@saaecandidomota.com.br) ou protocoladas na sede do SAAE de Cândido Mota até a data prevista no preâmbulo, conforme as especificações do aviso, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Autarquia. Após o encerramento, será selecionada a proposta de menor preço, desde que compatível com o valor de mercado. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, digitadas, sem rasuras, com identificação da empresa (razão social, endereço e CNPJ) e assinatura do representante legal, devendo conter, para cada item, o valor unitário e total, marca e fabricante quando aplicável, além de descrição detalhada conforme o Termo de Referência, incluindo modelo, garantia/validade e registro em órgão competente, se for o caso. Os preços devem ser apresentados em reais, de acordo com a tabela do Termo de Referência, e incluir todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, transporte, seguros, encargos e quaisquer outras despesas relacionadas ao fornecimento.

**3.2.** É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, Word);

**3.2.1.** Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação;

**3.2.2.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

**3.2.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**3.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto;

**3.4.** Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Os valores das propostas devem conter no máximo duas casas decimais. Caso sejam apresentados com três ou mais, haverá arredondamento para cima.

**3.6.** Será considerada a proposta mais vantajosa, em comparação também com os valores estimados na fase preparatória de preços, conforme o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**3.7.** Não haverá fase de lances neste procedimento.

## **4. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**4.1.** Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.1.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste aviso e em seus anexos.

**4.2.** Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Autarquia;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**4.3.** Em relação ao licitante provisoriamente vencedor, poderá ser realizado análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da autarquia, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

**4.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**4.5.** Considerar-se-á indício de inexequibilidade a proposta cujo valor apresente redução igual ou superior a 30% (trinta por cento) em relação ao preço de referência definido pela Autarquia, nos termos do § 7º, inciso II do decreto 7077/24.

**4.5.1.** No caso de obras e serviços de engenharia, será considerada manifestamente inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração, conforme § 7º, inciso I. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Agente de Contratação, os seguintes:

- (a) Notas fiscais eletrônicas de entradas do produto ou serviço licitado;
- (b) Notas fiscais eletrônica de saídas do produto ou serviço licitado;
- (c) Cupons fiscais;
- (d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- (e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- (f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- (g) Livro caixa da empresa;
- (h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- (i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

**4.5.2.** Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Agente de Contratação, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

**4.6.** No julgamento da proposta, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão.

4.7. O Agente de Contratação poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

4.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

4.9. Se a proposta do vencedor for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação convocará o **licitante que ofertou o menor preço para enviar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos de habilitação/qualificação**, nos termos deste Aviso.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica Financeira, deverá ser comprovada conforme Item 9.2 do Termo de Referência;

5.2. Declaração conjunta. (ANEXO III)

5.3. Dados do responsável para assinatura do contrato/empenho (ANEXO IV)

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2. No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou ainda, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Autarquia poderá:

6.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Autarquia na respectiva notificação.

6.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o de Brasília-DF.

6.5. Nos julgamentos das propostas e da habilitação, a Autarquia poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Cândido Mota/SP, 10 de agosto de 2026.

**CLAUDIO BUZZO NETO**  
Secretário Municipal

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº. 024/2026

PROCESSO Nº. 031/2026

SOLICITAÇÃO Nº 199/2026

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **Contratação de empresa para fornecimento de bobinas térmicas para impressão simultânea**, conforme condições e exigências estabelecidas adiante.

## 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS

| ITEM | QTD. | CATMAT | UN. DE MEDIDA | DESCRIÇÃO        |
|------|------|--------|---------------|------------------|
| 1    | 1700 | 301380 | UN            | Bobinas térmicas |

## 1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

## 1.3.1. Bobinas Térmicas

- Papel termo sensível (koehler) para faturas de água;
  - Gramatura: 65 a 75g/m<sup>2</sup>;
  - Espessura: 70 a 80µm;
  - Brancura frontal: >= 85%;
  - Rugosidade PPS (1.0 MPa) <= 2.0µm;
  - Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;
  - Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos;
  - Impressão frente: tinta termo resistente;
  - O papel jamais poderá soltar pó ou detritos;
  - Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina;
  - Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);
  - 100 faturas por bobina;
  - Dimensões da fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm;
  - Até 4 cores - frente e verso;
  - Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm;
  - Diâmetro máximo total da bobina: 57mm;
  - Características de resistência:  
Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem < 10%;  
Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24 horas): perda de imagem < 10%;  
Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem < 10%;
  - Blackmark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ520:  
- Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;  
- Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;
  - A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente;
  - A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado pelo SAAE, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento;
  - As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos;
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de assinatura do contrato/Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. Os objetos desta contratação são caracterizados como comum, pois os padrões de desempenho, qualidade comuns, conforme de desempenho, qualidade e todas características gerais e específicas de sua utilização

são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado, conforme Lei nº 14.133/21;

1.7. As bobinas deverão ser entregues, até 30 dias após assinatura do contrato/empenho.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota/SP contempla tarefas diversas como captação de leituras em medidores de vazão (micromedidores), entrega de contas e avisos de débitos, bem como entrega de notificações. Visando manter o sistema de impressão simultânea, se faz necessário a aquisição de Bobinas Térmicas para impressão das contas de água e esgoto. Os Materiais são de grande importância para o SAAE, pois traz a inovação, praticidade, segurança e manutenção de um serviço de qualidade.

2.2. A contratação se faz necessária para manter o estoque mínimo das bobinas, junto ao almoxarifado, podendo assim atender sempre a demanda diária.

2.3. A aquisição das Bobinas para impressão simultânea, leva em conta a necessidade total para o consumo de 12 (doze) meses.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para obter o resultado esperado os produtos, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características dos produtos

3.3. O SAAE de Cândido Mota deverá manter os produtos em local seguro e sem umidade.

3.4. O SAAE de Cândido Mota deverá manter as impressoras portátil para impressão simultânea em pleno funcionamento, bem como dos funcionários (Leituristas) treinados para uso das mesmas.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos referentes ao objeto da presente licitação, conforme descritos, deverão obedecer às normas (ABNT – NBR), sendo que, aquele que não cumprir com as especificações, será rejeitado no ato da entrega devendo ser substituído conforme os prazos estipulados no contrato, sob pena da contratada sofrer sanções administrativas e aplicação de penalidades.

4.2. As citadas normas são exemplificativas, não isentando a obrigação de observância do cumprimento da legislação/regulamentação aplicável, além das demais rotinas presentes neste documento.

4.3. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

4.4. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. Não será exigida garantia contratual.

4.7. Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/empenho;

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados, sob sua inteira responsabilidade, no Almoxarifado do SAAE de Cândido Mota/SP, localizado na Rua João Pio Barbosa, nº. 197 – Cândido Mota/SP – Cep. 19.880-013, em horário comercial, a saber: de Segunda a Sexta feira das 07h às 11h ou das 13h às 16h30.

5.1.3. A critério e necessidade do SAAE de Cândido Mota, mediante prévio aviso, a CONTRATANTE poderá alterar a data e quantidade de entrega.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

**5.2.1.** Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos descritos deste Termo de Referência..

**5.2.2.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação do SAAE de Cândido Mota/SP ao Contratado.

**5.2.3.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**5.2.4.** Decorrido o prazo substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o SAAE de Cândido Mota autorizado a contratar empresa diversa para a substituição dos produtos, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos respectivos custos.

**5.2.5.** A despesa referente ao transporte dos produtos substituídos será de responsabilidade do Contratado.

**5.2.6.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

**6.3.** As comunicações entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão público poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, a fim de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.6. Fiscalização**

**6.6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados pela Administração, ou pelos respectivos substitutos.

**6.6.2.** O fiscal acompanhará o fornecimento do bem, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste termo, de modo a manter a qualidade dos produtos e assegurar aos melhores resultados para a Administração.

**6.6.3.** Se necessário, o fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas ao objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.6.4.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo;

**6.6.5.** O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência;

**6.6.6.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a consecução do objeto, nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

**6.6.7.** O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, a satisfação do objeto.

**6.6.8.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.6.9.** Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas neste termo, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.7.** Gestor da contratação

**6.7.1.** Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações, para fins de atendimento da finalidade da Administração.

**6.7.2.** Acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.7.3.** Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.7.4.** Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.7.5.** Deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento**

**7.1.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.5.** No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da satisfação do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita satisfação da contratação.

### **7.2. Liquidação**

**7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.2.3.1.** o prazo de validade;

**7.2.3.2.** a data da emissão;

**7.2.3.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.2.3.4.** o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária pelo IPCA-E (IBGE).

### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.1.6. A empresa que apresentar a melhor oferta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação solicitada, prorrogável por igual período, desde que justificado antes do término do prazo supracitado.

8.1.6.1. caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, será desclassificada do processo.

## 8.2. HABILITAÇÃO

### 8.2.1. Habilitação Jurídica:

**8.2.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.2.1.2.** Em se tratando de microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

**8.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**8.2.1.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**8.2.1.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**8.2.1.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**8.2.1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**8.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ).

**8.2.2.2.** Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

**8.2.2.3.** Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante.

**8.2.2.4.** Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou domicílio do licitante vencedor.

**8.2.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**8.2.2.6.** Certidão de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **8.2.3. Qualificação Econômico-financeira**

**8.2.3.1.** Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

**8.2.3.2.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste aviso (Súmula 50 TCE/SP);

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Autarquia, observando valores praticados no mercado para serviços similares e considerando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**9.2.** Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de envio das propostas, como medida destinada a preservar a competitividade do procedimento, evitar direcionamento de preços, reduzir o risco de sobrepreço e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**9.3.** O sigilo do orçamento possui caráter relativo e não afasta a publicidade e transparência do procedimento, permanecendo os documentos disponíveis aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1.** Efetuar o recebimento dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

**10.2.** Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada nos recebimentos;

**10.3.** Pagar a contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos na nota de empenho;

**10.4.** Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

**10.5.** Garantir o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste termo, necessárias ao bom desempenho do fornecimento dos produtos, objetos desta contratação.

**10.6.** Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente.

**10.7.** Realizar inspeção por meio de fiscal, dos produtos que por ventura venham a ser substituídos no decorrer dos fornecimentos.

**10.8.** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

**10.9.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à contratação, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.10.** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da Contratação, alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o Contratado.

**10.11.** Esclarecer as dúvidas e indagações da Contratada, através da fiscalização.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**11.1.** Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, incluindo no(s) preço(s) proposto(s), todas as despesas com produtos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao regular fornecimento dos produtos.

**11.2.** Após a homologação da licitação, assinar o contrato ou documento equivalente, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste termo.

**11.3.** Fornecer os produtos, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste termo de referência e da sua proposta de preços, bem como, das legislações ou normas regulamentadoras.

**11.4.** Entregar os produtos nas quantidades estipuladas na requisição e na nota de empenho, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas

**11.5.** Comunicar ao SAAE de Cândido Mota, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**11.6.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo os riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado ao fornecimento do objeto.

**11.7.** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam aos padrões de qualidade, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

**11.8.** Manter, durante a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

**11.9.** Dar ciência e imediata e por escrito ao CONTRATANTE, de qualquer anormalidade verificada durante a contratação.

**11.10.** Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando sanar eventuais erros cometidos.

**11.11.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal indicado pela Administração, que poderá a qualquer tempo, solicitar o teste de qualidade dos produtos.

**11.12.** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE de Cândido Mota.

**11.13.** A Contratada em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do respectivo plano, sempre que solicitada pela Contratante e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimentos do administrador, comunicar imediatamente, por escrito, ao SAAE de Cândido Mota, sob pena das sanções legais.

**11.14.** Arcar com o ônus de todas as taxas, impostos e demais obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas fora ou dentro do Brasil, incidentes sobre o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato.

**11.15.** Emitir a nota fiscal eletrônica/fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido.

**11.16.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito das qualidades e quantidades dos produtos entregues.

11.17. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga inclusive as decorrentes da devolução e reposição do produto recusado por não atender ao Edital.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.4. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.5. deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

12.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'b' a 'g' acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'h' a 'l' acima, bem como nas descritas nas demais alíneas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

### 12.2.4. Multa:

12.2.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, respeitando-se o percentual mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

12.2.4.1.1. o atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137 da Lei 14.133/2021;

12.2.4.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o percentual mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30% (trinta por cento);

**12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do(s) dano(s) causado(s) à Contratante (art. 156, §9º);**

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161);

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício financeiro de 2024, conforme a seguir:

|                 |                                                                                                                                                 |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.3.90.30.17.00 | Material de Processamento de Dados (05) - Cod. Aplicação 110.000<br>Fonte de Recurso 04—Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto. Administrativo |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

13.2. A referida contratação constam no ID 05 do Plano de Contratação Anual de 2026.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

15.1. A execução desta contratação será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, pelo contratante, por meio do(s) fiscal(is) indicado(s), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.

15.2. A Contratante, indica como responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. **Marcelo Dantas dos Santos**, Diretor de Departamento de Finanças.

15.3. O gestor da contratação será o Senhor Silvano Rodrigues Pascotte, Chefe de Seção de Compras e Almoxarifado.

15.4. O fiscal e o gestor serão cientificados através de suas assinaturas neste termo de referência e na nota de empenho.

### 16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: MARCELO DANTAS DOS SANTOS

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



---

GESTOR: SILVANO RODRIGUES PASCOTTE  
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cândido Mota, 17 de julho de 2026

## **17. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

---

**CLAUDIO BUZZO NETO**  
**SECRETARIO DO SAAE**

## ANEXO II

## MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

DISPENSA Nº. 024/2026

PROCESSO Nº. 031/2026

SOLICITAÇÕES Nº 199/2026

Apresentamos nossa proposta de preços para **Contratação de empresa para fornecimento de bobinas térmicas para impressão simultânea**, visando o atendimento das demandas do SAAE de Cândido Mota, conforme especificações do Termo de Referência:

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| NOME DE FANTASIA:                    |           |
| RAZÃO SOCIAL:                        |           |
| CNPJ:                                |           |
| INSC. EST.:                          |           |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |           |
| ENDEREÇO:                            |           |
| BAIRRO:                              | CIDADE:   |
| CEP:                                 | E-MAIL:   |
| TELEFONE:                            | FAX:      |
| CONTATO DA LICITANTE:                | TELEFONE: |

**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de bobinas térmicas para impressão simultânea”.

| ITEM | QTD. | CATMAT | UN. DE MEDIDA | DESCRIÇÃO        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|---------------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1700 | 301380 | UN            | Bobinas térmicas |                |             |

## VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 (sessenta) dias corridos, a partir de sua apresentação;

**OBS:** Conforme § 12 do artigo 18 do Decreto Municipal nº 7.077/2024, na hipótese de dispensa de licitação com base nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.

1. declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida contratação;



- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do SAAE de Cândido Mota antes da abertura oficial das propostas;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- h) Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III  
DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 024/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, Cadastrado sob o CPF nº. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Cep. \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de habilitação no processo, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/21;

**DECLARAR**, para fins de habilitação no processo, que não emprega menores de 18 em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº14.133/21.

**DECLARAR**, para fins de habilitação no processo, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

**DECLARAR**, para fins de habilitação no Processo, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21;

**DECLARAR**, para fins de habilitação e vigência do Contrato, não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, observando o disposto artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

Cândido Mota, \_\_\_\_de\_\_\_\_de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:



## ANEXO IV DADOS DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO/EMPENHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026**

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 024/2026**

Informo para os devidos fins, que o responsável por assinar o contrato pela empresa\_\_\_\_\_, será o(a) seu/sua representante legal, o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, cujo os dados complementares para o preenchimento do Contrato encontram-se abaixo:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

....., .....de.....de 2026.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade